

TJ-RJ nega recurso da Vale para impor limite de idade à diretoria

Não existe urgência para alterar o estatuto da mineradora Vale para impor o limite etário de 65 anos aos executivos de sua diretoria, conforme a empresa pediu na Justiça. Por isso, a 4ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro negou o pedido da companhia para suspender uma liminar que impediu a mudança de ser votada em sua reunião de acionistas.

O limite de idade já havia entrado na pauta da assembleia de acionista da Vale no mês passado, mas [teve que ser retirada da discussão](#) por conta de uma liminar concedida na véspera.

À época, ao conceder a liminar, o desembargador Lúcio Durante, relator do agravo, entendeu que "não se pode, de plano, equiparar a situação existente em nosso país, com práticas adotadas em países mais desenvolvidos, sendo certo que a aposentadoria compulsória em determinada idade, sem que exista toda uma estrutura garantindo uma qualidade de vida posterior, está longe de ser um prêmio. Por outro lado, a demissão importa em custos e existem outras formas de garantir que não haja estagnação nos cargos diretivos."

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Date Created

16/09/2016